

RBR LOG – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO

FATO RELEVANTE

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, nº 1212, Pinheiros, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.486.793/0001-42, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 11.784, de 30 de junho de 2011, na qualidade de instituição administradora (“Administrador”) do **RBR LOG – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 35.705.463/0001-33 (“Fundo”), serve-se do presente para, nos termos da Instrução CVM nº 472, de 31.10.2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472”), comunicar aos cotistas do Fundo (“Cotista”) e ao mercado em geral que, até o momento, não recebeu a multa rescisória, no valor de R\$ 907.615,31 (novecentos e sete mil, seiscentos e quinze reais e trinta e um centavos), equivalente a aproximadamente R\$ 0,13/cota (treze centavos por cota), da **COMERCIAL ZARAGOZA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LIMITADA** (“Locatária”), locatária do **Galpão Hortolândia II**, localizado na Av. Carlos Roberto Pratavieira, 700, Jardim Nova Europa, município de Hortolândia/SP (“Imóvel”). A Gestora e a Administradora adotarão as medidas cabíveis, no termos do contrato de locação e da legislação aplicável, para cobrança do valor inadimplido.

Manteremos os cotistas e o mercado informados sobre eventual recebimento do valor devido ao Fundo.

São Paulo, 25 de julho de 2023

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administrador do
RBR LOG – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO